



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



D E C R E T O N° 038/2002

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara-MT, o dia 07 de Outubro de 2.002, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da apuração da eleição do corrente ano e conseqüente envolvimento de funcionários deste órgão publico nesta apuração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2.002.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL